



[Aprovo o Caderno de Encargos](#)

(O Órgão Competente)

Procedimento - BM 07/2026

CADERNO DE ENCARGOS

Aquisição de Bens

Consulta Prévia

Índice

Cláusula Primeira: Objeto	3
Cláusula Segunda: Obrigações principais do fornecedor.....	3
Cláusula Terceira: Condicionantes do fornecimento	4
Cláusula Quarta: Aceitação das amostras e dos bens.....	5
Cláusula Quinta: Prazo das obrigações principais do fornecedor	6
Cláusula Sexta: Responsabilidade do fornecedor.....	6
Cláusula Sétima: Dever de sigilo	7
Cláusula Oitava: Sustentabilidade ambiental	7
Cláusula Nona: Proteção de dados pessoais.....	7
Cláusula Décima: Preço-base e preço contratual	8
Cláusula Décima-Primeira: Faturação.....	9
Cláusula Décima-Segunda: Condições de modificação do contrato	10
Cláusula Décima-Terceira: Força maior.....	10
Cláusula Décima-Quarta: Resolução por parte do Município.....	11
Cláusula Décima-Quinta: Sanções contratuais	11
Cláusula Décima-Sexta: Caução	11
Cláusula Décima-Sétima: Subcontratação e cessão da posição contratual.....	12
Cláusula Décima-Oitava: Comunicações e notificações	12
Cláusula Décima-Nona: Remissão e legislação aplicável.....	12
Cláusula Vigésima: Competência territorial da jurisdição administrativa.....	12
Anexo I: Especificações técnicas	13
Anexo II: Mapa de quantidades.....	16

Cláusula Primeira: Objeto

O caderno de encargos contém as cláusulas a incluir no(s) contrato(s) a celebrar na sequência do *procedimento para formação de contrato público* com o objeto “**Fornecimento de Produtos de Higiene, Limpeza e Desinfecção em regime contínuo, para os anos de 2026 e 2027**”, estruturado nos seguintes lotes:

- a. Lote 1: Edifício Escola Básica e Secundária de Fornos de Algodres;
- b. Lote 2: Cantina Escolar (no recinto da Escola Básica e Secundária de Fornos de Algodres);
- c. Lote 3: Piscinas Municipais;
- d. Lote 4: Estádio Municipal;
- e. Lote 5: Residência de Estudantes;
- f. Lote 6: Restantes Edifícios do Município de Fornos de Algodres;
- g. Lote 7: Estaleiro Municipal;
- h. Lote 8: Infraestruturas de Águas Residuais e Abastecimento;
- i. Lote 9: Resíduos Orgânicos com Valor.

Cláusula Segunda: Obrigações principais do fornecedor

1. São obrigações principais do fornecedor:

- a. Cumprir com as especificações técnicas, requisitos mínimos e os níveis de serviço estabelecidos no Anexo I;
- b. (No momento do fornecimento dos bens) Disponibilização de todos os documentos necessários para o correto funcionamento e utilização dos bens, designadamente o manual e a ficha técnica, devendo todos os documentos ser disponíveis em idioma português (salvo solicitação do cocontratante devidamente fundamentada e aprovação do Município para a entrega de documentos em idioma diverso);

2. O fornecedor está obrigado ao fornecimento de bens em conformidade com o ordenamento jurídico nacional e europeu.

3. São da responsabilidade do fornecedor todos os meios necessários à correta execução do contrato, designadamente os meios humanos, materiais, técnicos e auxiliares, as deslocações, os contactos com outras entidades e quaisquer ações de recolha e tratamento de informações que visem a correta execução do contrato.

Cláusula Terceira: Condicionantes do fornecimento

1. O fornecedor está obrigado ao fornecimento de todos os bens com qualidade e aptidão e em conformidade com o caderno de encargos, considerando a natureza, o fim e a localização a que se destinam.

2. A falta de qualidade ou a inaptidão dos bens (considerando a natureza, o fim e a localização a que se destinam), são fundamento de rejeição do bem pelo Município, constituindo no fornecedor a obrigação de substituição por bem alternativo (ainda que o bem inicialmente apresentado coincida com o identificado na proposta).

3. O fornecimento deve ocorrer nas seguintes condições:

Quantidades de fornecimento	Consoante as solicitações do município
Horário de fornecimento	das 9h às 13:30h e das 14h às 17:00h
Locais de fornecimento (custos associados ao fornecimento da responsabilidade do fornecedor)	Consoante as indicações do município aquando das solicitações de fornecimento
Prazo máximo de entrega total dos bens (incluindo transporte, descarga, montagem, instalação, configuração e preparação total dos bens, ficando aptos para a pronta utilização final e recolha e tratamento seletivo dos resíduos)	Máximo de 60 dias. É admissível, dentro do limite do prazo, a entrega faseada dos bens.
Prazo de garantia	Mínimo de 3 anos

4. As quantidades identificadas em anexo são estimadas, não estando o Município obrigado à sua aquisição total: o Município pode determinar variação nas quantidades nos seguintes termos:
- (Quantidades a menos) Fornecimento inferior às quantidades estimadas para algum, alguns ou todos os *itens*;
 - (Quantidades a mais e a menos) Fornecimento superior às quantidades estimadas para determinado(s) *item(ns)* em detrimento das quantidades de outros *itens* (cf. as suas necessidades), com o limite máximo do valor global do contrato.
5. Verificando-se a impossibilidade de fornecimento no prazo estipulado, o fornecedor fundamenta o respetivo atraso ao Município, propondo o prazo previsto para regularização (sujeito a aprovação do Município). A aprovação pelo Município não é impeditiva da aplicação do regime sancionatório contratual e legalmente previsto.
6. Todos os bens e respetivos componentes e acessórios são novos.
7. É aplicável o ordenamento jurídico relativo à venda de bens de consumo e respetivas garantias, designadamente quanto à conformidade dos bens com o contrato, à responsabilidade e obrigações do fornecedor e do produtor e aos direitos do consumidor (incluindo a garantia).

Cláusula Quarta: Aceitação das amostras e dos bens

- A admissibilidade do fornecimento - e das amostras, se solicitadas - depende de análise e pronúncia (aprovação ou não aprovação) do gestor do contrato no prazo máximo de 30 dias.
- O fornecimento - e as amostras, se solicitadas - são tacitamente aceites após o decurso do prazo constante no número anterior.
- A análise e pronúncia incide sobre as quantidades, o estado, a qualidade e as especificações técnicas dos bens fornecidos (e sobre os elementos que os devam acompanhar), devendo o fornecedor prestar toda a cooperação, designadamente concedendo todos os esclarecimentos e elementos solicitados.

4. A não aprovação nos termos dos números anteriores, determina a obrigação do fornecedor à adoção da conduta e ao fornecimento conducente à aprovação. Sendo detetado, no momento do fornecimento (incluindo as amostras) ou nos 30 dias seguintes, qualquer defeito ou discrepância em relação ao contratualizado ou à sua operacionalidade (designadamente para o fim e a localização a que se destinam), a conduta do fornecedor inclui o pronto suprimento da falta de conformidade (reparação ou substituição). Findo o prazo para a adoção da conduta adequada, que é definido pelo Município, sem que esta tenha ocorrido, o Município pode proceder à aplicação de sanções contratuais e à resolução do contrato.

5. A conduta a que se refere o número anterior, deve ser assegurada num prazo razoável e sem grave inconveniente para o Município, sendo que quaisquer custos, encargos e despesas decorrentes da garantia técnica descrita na presente cláusula são da responsabilidade do fornecedor.

6. A nova apresentação nos termos dos números anteriores, está sujeita a análise e pronúncia (aprovação ou não aprovação) pelo gestor do contrato, aplicando-se o disposto na presente cláusula.

Cláusula Quinta: Prazo das obrigações principais do fornecedor

1. As obrigações principais que recaem sobre o fornecedor são cumpridas até 31 de dezembro de 2027, sem prejuízo das obrigações acessórias que, nos termos legais e do presente caderno de encargos, devam perdurar além desse prazo.

2. O contrato inicia vigência com a respetiva publicitação do contrato na plataforma digital BASE e a comunicação, pelo Município, da requisição externa.

3. Independentemente do prazo estabelecido, o contrato cessará quando atingido o valor máximo estabelecido.

Cláusula Sexta: Responsabilidade do fornecedor

Na situação do Município ser responsabilizado por qualquer infração (seja mediante decisão administrativa ou decisão jurisdicional) decorrente da desconformidade dos bens fornecidos ao ordenamento jurídico em vigor (designadamente direitos de propriedade industrial), o fornecedor é solidariamente responsável, constituindo-se na sua esfera jurídica a obrigação de indemnização do Município por quaisquer valores que esta, no âmbito daquela responsabilização, tenha de pagar.



Cláusula Sétima: Dever de sigilo

1. O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de que possa ter conhecimento, ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
4. A utilização de qualquer elemento identificativo do Município (designadamente o logótipo) depende de prévia autorização.
5. O dever de sigilo é uma obrigação acessória, perdurando após o cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações principais.

Cláusula Oitava: Sustentabilidade ambiental

O fornecedor deve adotar práticas que respeitem o ordenamento jurídico (nacional e da União Europeia) e promovam a *legis artis* em sustentabilidade ambiental.

Cláusula Nona: Proteção de dados pessoais

1. O fornecedor apenas pode tratar dados pessoais na medida do estritamente necessário para a integral e adequada execução do contrato, mediante consentimento do Município e nos termos do ordenamento jurídico, das normas internas do Município e da *legis artis*.
2. No tratamento de dados pessoais, o fornecedor:
 - a. Não pode reproduzir, gravar, copiar ou divulgar os dados pessoais para outros fins que não constem do contrato;
 - b. Comunica ao *Delegado de Proteção de Dados* (DPO) quaisquer situações relativas à incorreta recolha, tratamento ou eliminação de dados pessoais;

c. Compromete-se, no final do contrato, a eliminar a totalidade de dados pessoais que tenha recolhido e tratado.

3. A proteção de dados pessoais é uma obrigação acessória, perdurando após o cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações principais.

Cláusula Décima: Preço-base e preço contratual

1. Pela execução do contrato, o Município pagará ao fornecedor os valores constantes das propostas adjudicadas, sendo os preços-base:

- a. Lote 1: € 6.493,60, acrescido de IVA;
- b. Lote 2: € 16.774,53, acrescido de IVA;
- c. Lote 3: € 10.656,05, acrescido de IVA;
- d. Lote 4: € 7.675,57, acrescido de IVA;
- e. Lote 5: € 6.248,16, acrescido de IVA;
- f. Lote 6: € 16.454,34, acrescido de IVA;
- g. Lote 7: € 4.167,41, acrescido de IVA;
- h. Lote 8: € 1.906,70, acrescido de IVA;
- i. Lote 9: € 4.385,21, acrescido de IVA.

2. O preço contratual é pago faseadamente consoante as solicitações de fornecimento do Município e as entregas efetivas pelo cocontratante, devendo a fatura ser apresentada com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data de vencimento.

3. A obrigação considera-se vencida aquando da declaração da aprovação pelo gestor do contrato, quando esta deva existir.



4. O preço referido no número 1 inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município, designadamente despesas de alojamento, de alimentação e de deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, descarga, montagem, instalação, configuração e preparação total dos bens, ficando aptos para a pronta utilização final, de recolha e tratamento seletivo dos resíduos e quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, de patentes ou de licenças e quaisquer dos encargos mencionados nos artigos 445.º e 447.º do CCP.

Cláusula Décima-Primeira: Faturação

1. A fatura a apresentar pelo fornecedor ao Município de Fornos de Algodres, emitida em observância com o disposto no artigo 299.º-B do CCP, deve conter os elementos necessários a uma completa, clara e adequada compreensão dos valores faturados, os quais devem ser apresentados de forma desagregada.

2. A faturação deve obedecer às seguintes condições:

- a. Ser emitida após o serviço, podendo ser mensal, caso seja enquadrável, objeto do contrato e aceitação pelo Município de Fornos de Algodres;
- b. Conter o número de compromisso e/ou requisição emitida pelo Município de Fornos de Algodres;
- c. Indicar o preço global;
- d. Indicar o IVA à taxa legal aplicável.

3. O fornecedor deve proceder à **emissão das faturas em formato eletrónico (EDI)**, se tal lhe for aplicável, decorrente da aplicação e cumprimento da legislação em vigor para a implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos (Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei, n.º 123/2018, de 28 de dezembro, atualizado com o estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 14-A/2020 de 7 de abril. pelo Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2022, de 30 de junho ou outra que venha a estar em vigor no decorrer do contrato.

4. O Município de Fornos de Algodres aderiu aos portais e-BILLING Suite da PI Informática e FE-AP da eSPap para a receção de documentos em formato eletrónico (EDI).

5. Para informação sobre a adesão aos referidos portais deverá o fornecedor consultar a informação disponível em [Contratação Pública - Município de Fornos de Algodres](#).

6. A emissão de segundas vias das faturas solicitadas pelo Município de Fornos de Algodres não serão objeto de qualquer cobrança adicional.

Cláusula Décima-Segunda: Condições de modificação do contrato

Não estão contratualmente previstas quaisquer modificações contratuais, sendo aplicável o previsto no CCP.

Cláusula Décima-Terceira: Força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade contratual se, por caso de força maior, for impedido de cumprir as obrigações contratualmente assumidas.
2. O número anterior não prejudica a possibilidade, nos termos legais, de resolução por razões de interesse público.
3. Para efeitos do número 1, constituem casos de força maior as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fossem razoavelmente exigível contornar ou evitar, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
4. Para efeitos do número 1, não constituem casos de força maior, designadamente:
 - a. Greves ou conflitos laborais relativos ao fornecedor, a grupos de sociedades em que se integre ou a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - b. Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais, de natureza sancionatória ou outra, resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - c. Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;
 - d. Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - e. Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;
 - f. Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

5. A parte que invocar situação de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte e informar o prazo previsível para reestabelecer o cumprimento das obrigações principais.

Cláusula Décima-Quarta: Resolução por parte do Município

1. O Município pode resolver o contrato, a título sancionatório, em qualquer das situações estabelecidas no CCP (designadamente no seu artigo 448.º) ou em situações de grave violação, pelo fornecedor, de qualquer das obrigações contratuais.

2. Para efeitos do número anterior, constitui, nomeadamente, grave violação, o incumprimento (incluindo o cumprimento defeituoso) reiterado das obrigações contratuais (designadamente o incumprimento, por três vezes, de qualquer das suas obrigações, ainda que distintas).

3. O Município pode, nos termos da lei, resolver o contrato por motivos de interesse público.

Cláusula Décima-Quinta: Sanções contratuais

1. Existindo incumprimento (incluindo cumprimento defeituoso) culposo, pelo fornecedor, de qualquer das obrigações contratuais, pode ser aplicada sanção calculada em 1⁰/₀₀ do valor contratual por cada dia de incumprimento até à respetiva regularização.

2. Para efeitos do número anterior, presume-se a imputabilidade da culpa ao fornecedor.

3. Não existindo caução ou tendo esgotado o respetivo montante, o contraente público pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as sanções contratuais devidas nos termos da presente cláusula.

4. As eventuais sanções nos termos do presente artigo não impedem, nem de algum modo afetam:

- A resolução do contrato nos termos acordados ou legais; ou,
- Qualquer indemnização a que o contraente público tiver direito nos termos legais.

Cláusula Décima-Sexta: Caução

1. A caução em execução de contrato é determinada nos seguintes termos:

CAUÇÃO MEDIANTE
DEDUÇÃO AOS
PAGAMENTOS

Não aplicável

2. Existindo, a caução inicial e/ou mediante dedução aos pagamentos é liberada nos termos legais.

Cláusula Décima-Sétima: Subcontratação e cessão da posição contratual

1. A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes dependem, nos termos do CCP, da autorização da parte contrária, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. Perante incumprimento do fornecedor que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, o Município pode, nos termos do artigo 318.º-A do CCP, ceder a posição contratual do fornecedor ao concorrente classificado em posição subsequente no *procedimento para a formação de contrato público*.

Cláusula Décima-Oitava: Comunicações e notificações

1. Quaisquer comunicações e notificações entre as partes relativas à execução contratual ocorrem via correio eletrónico para os endereços a identificar em contrato.

2. As partes estão obrigadas à atualização dos endereços eletrónicos identificados no número anterior, não sendo as comunicações ou notificações prejudicadas pela desatualização dos endereços.

Cláusula Décima-Nona: Remissão e legislação aplicável

1. Todos os documentos para os quais o caderno de encargos remeta (designadamente as especificações técnicas), são sua parte integrante.

2. A execução do contrato a celebrar é regida pelo CCP.

Cláusula Vigésima: Competência territorial da jurisdição administrativa

Para as pretensões relativas à execução do contrato é convencionada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu.

Anexo I: Especificações técnicas

Especificações Gerais:

1. Os materiais a fornecer estão identificados na listagem anexa a este caderno de encargos (ANEXO II);
2. A listagem é meramente indicativa do histórico de consumos da Entidade Adjudicante, não se obrigando esta a adquirir o que dela consta durante a execução do contrato;
3. O Município apenas pagará o valor que resultar da multiplicação dos preços unitários apresentados pelo adjudicatário na sua proposta, pelas quantidades de bens efetivamente fornecidos e que não poderá nunca ultrapassar o montante máximo definido para o presente procedimento;
4. A eventual recorrência a marcas de comercialização, deverá ser considerada apenas a título exemplificativo, entendendo-se que os equipamentos/produtos deverão ser do “tipo” ou “equivalente”;
5. O adjudicatário é totalmente responsável pelo fornecimento dos bens objeto do presente procedimento, garantindo que este deve ser entregue em perfeitas condições de utilização para o fim a que se destina;
6. Os produtos devem ser entregues em embalagens de acordo com o produto em causa e cumprindo a legislação em vigor, devendo as mesmas apresentar-se sempre íntegras e limpas, bem como têm de garantir uma adequada conservação e transporte do produto;
7. Os produtos devem ser transportados em condições que não coloquem em causa a sua integridade;
8. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação em vigor e deve ser em língua portuguesa, de forma legível, visível e indelével;
9. Todos os materiais a fornecer deverão obedecer às prescrições de Normas portuguesas ou europeias em vigor, quando aplicável, devendo nomeadamente ostentar a marcação CE;
10. Os materiais deverão ainda ostentar marcas de certificação nacionais ou internacionais, preferencialmente europeias;

11. O fornecedor poderá propor marcas alternativas, desde que sejam compatíveis com as especificidades do fim a que se destinam, de qualidade equivalente, com as mesmas características técnicas, e em alguns casos com a mesma imagem.

Bombas doseadoras:

As bombas doseadoras de detergente e secante, bem como o seu bom funcionamento durante o período de vigência do contrato, ficam a cargo do fornecedor.

Entregas:

Os bens objeto do contrato identificado na proposta devem ser entregues das 9h às 13:30h e das 14h às 17:00h de acordo com os lotes apresentados de seguida, juntamente com as quantidades, nas requisições externas emitidas pelo Município de Fornos de Algodres:

- ✓ Lote 1 - Edifício Escola Básica e Secundária de Fornos de Algodres, sito na Estrada Nacional 16, 6370-147 Fornos de Algodres;
- ✓ Lote 2 - Cantina Escolar (no recinto da Escola Básica e Secundária de Fornos de Algodres), sito na Estrada Nacional 16, 6370-147 Fornos de Algodres;
- ✓ Lote 3 - Piscinas Municipais, sita na Estrada Nacional 16, 6370-147 Fornos de Algodres;
- ✓ Lote 4 - Estádio Municipal, sito na Mata Municipal, 6370-141 Fornos de Algodres;
- ✓ Lote 5 - Residência de Estudantes, sita no Largo da Misericórdia, 6370-145 Fornos de Algodres;
- ✓ Lote 6 - Restantes Edifícios do Município de Fornos de Algodres, sito na Estrada Nacional 16, 6370-147 Fornos de Algodres;
- ✓ Lote 7 - Estaleiro Municipal, sito na Rua da Abegoaria, 6370-123 Fornos de Algodres;
- ✓ Lote 8 - Infraestruturas de Águas Residuais e Abastecimento, sito na Rua da Abegoaria, 6370-123 Fornos de Algodres;
- ✓ Lote 9 - Resíduos Orgânicos com Valor, sito na Estrada Nacional 16, 6370-147 Fornos de Algodres.



Fichas técnicas:

Na entrega dos produtos, estes devem ser acompanhados com ficha técnica e ficha de segurança dos produtos.

Anexo II: Mapa de quantidades

Edifício Escola Básica e Secundária de Fornos de Algodres					
Lote 1	ESCOLA SEC_001	Papel de mãos tipo Zig Zag, dimensão de 21x23 cm, com folha dupla laminada em V-V-Tissue, papel macio, suave e não reciclado (caixa com 20 unidades / maços aproximadamente 3000F)	Cx	20	20
Lote 1	ESCOLA SEC_002	Rolo de papel higiénico jumbo, aproximadamente 120 metros (não reciclado). (Pac 12 rolos)	Pac	5	5
Lote 1	ESCOLA SEC_003	Rolo de papel higiénico doméstico 2 folhas, aproximadamente 38 metros (não reciclado). (Pac 42 rolos)	Pac	5	5
Lote 1	ESCOLA SEC_004	Sabonete Líquido Desinfetante. Do tipo: DERMOGEL Aloe Vera (embalagens de 5 litros)	Un	0	20
Lote 1	ESCOLA SEC_005	Bactericida e Fungicida Clorado Gel. Do tipo: AQUAGEN SDF (embalagens de 5 litros)	Un	40	40
Lote 1	ESCOLA SEC_006	Desengordurante Concentrado. Do tipo: DENGRAS C (embalagens de 20 litros)	Un	1	2
Lote 1	ESCOLA SEC_007	Desengordurante Forte Energico Alcalino. Do tipo: ULTRA 5KG (embalagens de 5 kg)	Un	20	20
Lote 1	ESCOLA SEC_008	Limpa Vidros Multifusos Ecológico. Do tipo: Green Crystal (embalagem de 5 litros)	Un	20	20
Lote 1	ESCOLA SEC_009	Amaciador para Roupa Extra Perfumado. Do tipo: SUAVIGEN PLUS YOUNG BP 5 (embalagens de 5 litros)	Un	3	3
Lote 1	ESCOLA SEC_010	Cesto de papeis para WC, plástico, de cor cinza com a capacidade de 16 l	Un	2	1
Lote 1	ESCOLA SEC_011	Estregona Algodão cru 250 Grs	Un	10	10
Lote 1	ESCOLA SEC_012	Balde com espremedor com capacidade mínima de 10 litros, em plástico resistente (do tipo: Vileda).	Un	1	1
Lote 1	ESCOLA SEC_013	Cabo alumínio revestido com rosca universal e furo, com pele menos 140 cm de altura	Un	3	3
Lote 1	ESCOLA SEC_014	Plaque Completo WC, de cor branca.	Un	3	3
Lote 1	ESCOLA SEC_015	Pã de Lixo Plástica com borracha Anti Pó Cabo Relb	Un	3	3
Lote 1	ESCOLA SEC_016	Bactericida, Fungicida, Virucida e Bioalcoo Alfazema. Do tipo: SOLUGERM LIDER (5 Litros)	Un	10	10
Lote 1	ESCOLA SEC_017	Luvas em nitrilo azul sem pó para proteção individual - Tamanho M (caixa de 100 unidades)	Cx	30	30
Lote 1	ESCOLA SEC_018	Cera acrílica vermelha anti-derrapante. Do tipo: BRILCER VM (embalagens de 5 litros)	Un	3	3
Lote 1	ESCOLA SEC_019	Cera acrílica branca auto brilhante. Do tipo: SUTTER PROFISIONAL (embalagens de 5 Kg)	Un	9	9
Lote 1	ESCOLA SEC_020	Tapeles Desodorizantes para Urinóis de Rede Plástico, com aroma a manga ou outro.	Un	20	20
Lote 1	ESCOLA SEC_021	Pano para limpeza de superficies em microfibra 40x40cm - cor amarelo, azul ou verde (Do tipo "Microwiper" - Pac 4 unidades)	Pac	6	6
Lote 1	ESCOLA SEC_022	Detergente de roupa Enzimático, líra-nódoas. Do tipo: "EMULGEN EXCELLENSE" (Saco com 20 Kgs)	Un	0	1
Lote 1	ESCOLA SEC_023	Papel Zig Zag 14x14 Cms (caixa de 10.000 unidades)	Cx	6	6
Lote 1	ESCOLA SEC_024	Guardanapos de papel com as dimensões de 33x33, com duas folhas (não reciclado). (caixa de 30 unidades)	Cx	1	1
Lote 1	ESCOLA SEC_025	Vassoura com cabo para varrer o chão exterior com pelo duro.	Un	0	5
Lote 1	ESCOLA SEC_026	Vassoura 300mm com cabo para varrer o chão com pelo macio. Do tipo VILEDA	Un	10	10
Lote 1	ESCOLA SEC_027	Filme Estrível Industrial Manual Transparente - Película (Peso: +/- 1.500 kg)	Rolo	1	0
Lote 1	ESCOLA SEC_028	Recarga 22x16cm para apagador. Do tipo: Edding BMA4 (caixa de 100 folhas)	Cx	5	5
Lote 1	ESCOLA SEC_029	Insecticida para Moscas e Mosquitos Aerosol embalagem 300 ml. Do tipo: Dum Dum	Un	6	6
Lote 1	ESCOLA SEC_030	Ambientador do tipo Agerul G-g Aromil, ou equivalente (frasco de 125 ml)	Un	24	24
Lote 1	ESCOLA SEC_031	Cabo Telescópico em alumínio, entre 1 metro e 1,80 metros. Do tipo: "SWEP VILEDA"	Un	1	0
Lote 1	ESCOLA SEC_032	Escovilha pó e teias	Un	2	2
Lote 1	ESCOLA SEC_033	Líquido multifuncional (mesas) BIONET PLUS da SUCITESA (embalagem de 5 LTS)	Un	10	10

Cantina Escolar (no recinto da Escola Básica e Secundária de Fornos de Algodres)					
Lote 2	CANTINA_001	Papel de mãos tipo Zig Zag, dimensão de 21x23 cm, com folha dupla laminada em V V-Tissue, papel macio, suave e não reciclado (caixa com 20 unidades / maços aproximadamente 3000F)	Cx	10	15
Lote 2	CANTINA_002	Rolo de papel higiénico Jumbo, aproximadamente 120 metros (não reciclado). (Pac 12 rolos)	Pac	10	8
Lote 2	CANTINA_003	Detergente máquina de loiça. Do tipo: AQUAGEN PLUS 30 BP 5 (embalagens de 5 litros)	Un	50	50
Lote 2	CANTINA_004	Abrilhantador máquina de loiça. Do tipo: AQUAGEN SUPRA 45 BP 5 (embalagens de 5 litros)	Un	25	20
Lote 2	CANTINA_005	Rolo papel Espiral de folha dupla laminada com aproximadamente 100 metros (Pac 6 rolos)	Pac	15	10
Lote 2	CANTINA_006	Bactericida e Fungicida Clorado Gel. Do tipo: AQUAGEN SDF (embalagens de 5 litros)	Un	40	30
Lote 2	CANTINA_007	Saco para resíduos, de cor preta, com capacidade de 30 litros com Medida 52x60cm. Tipo: Sivex (rolo com 20 sacos)	Rolo	60	40
Lote 2	CANTINA_008	Saco para resíduos de cor preta com alta densidade, com o tamanho de 90x130. (Pac 10 kg)	Pac	40	30
Lote 2	CANTINA_009	Sacos de cristal para guardar todo o tipo de artigos de Alta Densidade, com o tamanho 60x90 cm. (Pac de 10 kg)	Pac	10	8
Lote 2	CANTINA_010	Balde com espremedor com capacidade mínima de 10 litros, em plástico resistente (do tipo: Vileda).	Un	0	4
Lote 2	CANTINA_011	Espanja da loiça com fibra verde. (Pac 10 unidades)	Pac	20	10
Lote 2	CANTINA_012	Esfregão de inox para lavagem da loiça e de outras superfícies. (Pac de 6)	Pac	20	15
Lote 2	CANTINA_013	Esfregão verde em Rolo com o tamanho igual a 14x600 cm (do tipo: "Vileda")	Rolo	2	1
Lote 2	CANTINA_014	Detergente Loiça concentrado dermoprotector. Do tipo: AQUAGEN TOP BP 5 (embalagens de 5 litros)	Un	100	100
Lote 2	CANTINA_015	Pá de Lixo Plástica com borracha Anti Pó	Un	4	2
Lote 2	CANTINA_016	Desengordurante Multifunções para a Área Alimentar. Do tipo: AQUAGEN DH (embalagens de 5 litros)	Un	15	10
Lote 2	CANTINA_017	Luvas descartáveis em Latex em cor Azul - Tamanho M (caixa de 100 unidades)	Cx	20	15
Lote 2	CANTINA_018	Toucas descartáveis de cor branca. Do tipo: "Tip" (Pac 100 unidades)	Pac	15	10
Lote 2	CANTINA_019	Guardanapos de papel com as dimensões de 33x33, com duas folhas (não reciclado). (caixa de 30 unidades)	Cx	30	40
Lote 2	CANTINA_020	Vassoura com cabo para varrer o chão exterior com pelo duro.	Un	10	5
Lote 2	CANTINA_021	Vassoura 300mm com cabo para varrer o chão com pelo macio: Do tipo VILEDA	Un	5	5
Lote 2	CANTINA_022	Esfregona Algodão cru 250 Grs	Un	20	15
Lote 2	CANTINA_023	Pano para limpeza de superfícies em microfibras 40x40cm - cor amarelo, azul ou verde (Do tipo "Microwiper" - Pac 4 unidades)	Pac	25	20
Lote 2	CANTINA_024	Bactericida, Fungicida, Virucida e Bioactivo Alfazema. Do tipo: SOLUGERM LIDER (5 Litros)	Un	4	5
Lote 2	CANTINA_025	Sabonete Líquido Desinfetante. Do tipo: DERMOGEL Aloe Vera (embalagens de 5 litros)	Un	4	2
Lote 2	CANTINA_026	Desinfetante Frutas e Verduras Do tipo: MISTOLIN PRO (embalagens de 5 litros)	Un	10	5
Lote 2	CANTINA_027	Rodo de limpeza 55 cm	Un	5	2
Lote 2	CANTINA_028	Concentrado para diluição. Detergente para pavimentos. Do tipo: ECMX PURE LEMON FLOOR BS 2 LT (bolsa de 2 litros)	Bolsa 2 L	10	10
Lote 2	CANTINA_029	Cera acrílica branca auto brilhante. Do tipo: SUTTER PROFISIONAL (embalagens de 5 Kg)	Un	2	2
Lote 2	CANTINA_030	Sacos Esterilizados Amostra Alimentos, Dimensões de 160x220 mm (embalagens de 1000 unidades)	Cx	10	8
Lote 2	CANTINA_031	Película Super Adesiva em PVC 300MTx45CM (rolo)	Rolo	15	15
Lote 2	CANTINA_032	Limpador/Abrilhantador de superfícies. Alumínio e Aço inoxidável. Do tipo: PULGEN SHINE INOX 750ML PULV (embalagens de 750 ml)	Un	5	3

Piscinas Municipais					
Lote 3	PISCNA_002	Floculante Líquido para Piscinas (Garrafas de 5 Litros (Líquido))	Un	0	10
Lote 3	PISCNA_003	PH- (MENOS) LÍQUIDO (Balde)	Lts	100	100
Lote 3	PISCNA_004	HPOCLORITO DE CÁLCIO Líquido	Lts	1 000	1 000
Lote 3	PISCNA_005	Pastilhas para medir Cloro Total. Do tipo: DPD N.º03 (caixas de 250 unidades)	Cx	2	2
Lote 3	PISCNA_006	Desengordurante MultiFunções. Do tipo: AQUAGEN POWER PLUS BP 5 (embalagens de 5 litros)	Un	30	20
Lote 3	PISCNA_007	Bactericida, Fungicida, Virucida e/Bioalcoo Alfazema. Do tipo: SOLUGERM LIDER (5 Litros)	Un	20	20
Lote 3	PISCNA_008	Sabonete Líquido Desinfetante. Do tipo: DERMOGEL Aloe Vera (embalagens de 5 litros)	Un	0	5
Lote 3	PISCNA_009	Bactericida e Fungicida Clorado Gel. Do tipo: AQUAGEN SDF (embalagens de 5 litros)	Un	50	50
Lote 3	PISCNA_010	Pano para limpeza de superfícies em microfibra 40x40cm - cor amarelo, azul ou verde (Do tipo "Microwipe" - Pac 4 unidades)	Pac	0	3
Lote 3	PISCNA_011	Vassoura com cabo para varrer o chão exterior com pelo duro.	Un	10	10
Lote 3	PISCNA_012	Vassoura 300mm com cabo para varrer o chão com pelo macio. Do tipo VILEDA	Un	5	5
Lote 3	PISCNA_013	Esfregona Algodão cru 250 Grs	Un	10	5
Lote 3	PISCNA_014	Saco para resíduos, de cor preta, com capacidade de 30 litros com Medida 52x60cm. Tipo: Silvex.(rolo com 20 sacos)	Rolo	6	6
Lote 3	PISCNA_015	Saco para resíduos, de cor preta, com capacidade de 50 litros com Medida: 60x90cm. Tipo: Silvex.(rolo com 20 sacos)	Rolo	3	3
Lote 3	PISCNA_016	Saco para resíduos, de cor preta, com capacidade de 100 litros com Medidas 85x105cm. Tipo: Silvex. (rolo com 10 sacos)	Rolo	1	1
Lote 3	PISCNA_017	Balde com espremedor com capacidade mínima de 10 litros, em plástico resistente (do tipo: Vilede).	Un	5	5
Lote 3	PISCNA_018	Papel de mãos tipo Zig Zag, dimensão de 21x23 cm, com folha dupla laminada em V.V-Tissue, papel macio, suave e não reciclado (caixa com 20 unidades / maços aproximadamente 3000F)	Cx	30	30
Lote 3	PISCNA_019	Rolo de papel higiénico jumbo, aproximadamente 120 metros (não reciclado). (Pac 12 rolos)	Pac	40	40
Lote 3	PISCNA_020	Limpa Vidros com efeito anti embaçante.	Lts	5	5
Lote 3	PISCNA_021	Luvas descartáveis em Latex em cor Azul - Tamanho M (caixa de 100 unidades)	Cx	1	1
Lote 3	PISCNA_022	Rodo de limpeza 55 cm	Un	10	10
Lote 3	PISCNA_023	Balde do lixo com pedal e tampa	Un	3	3

Estádio Municipal						
Lote 4	ESTÁDIO_001	Papel de mãos tipo Zig Zag, dimensão de 21x23 cm, com folha dupla laminada em V-V-Tissue, papel macio, suave e não reciclado (caixa com 20 unidades / maços aproximadamente 3000F)	Cx	2		2
Lote 4	ESTÁDIO_002	Rolo de papel higiénico jumbo, aproximadamente 120 metros (não reciclado). (Pac 12 rolos)	Pac	15		15
Lote 4	ESTÁDIO_003	Desengordurante, biodegradável, germicida bactericida, inodoro, com controlo de espuma. Do tipo: GERM - VERDE N S/E (embalagens de 5 litros)	Un	20		30
Lote 4	ESTÁDIO_004	Sabonete Líquido Desinfetante. Do tipo: DERMOGEL Aloe Vera (embalagens de 5 litros)	Un	4		4
Lote 4	ESTÁDIO_005	Bactericida e Fungicida Clorado Gel. Do tipo: AQUAGEN SDF (embalagens de 5 litros)	Un	35		35
Lote 4	ESTÁDIO_006	Saco para resíduos, de cor preta, com capacidade de 30 litros com Medida 52x60cm. Tipo: Silvex.(rolo com 20 sacos)	Rolo	55		55
Lote 4	ESTÁDIO_007	Saco para resíduos com capacidade de 120 litros com Medidas 90 x 120 cm. Tipo: Silvex. (rolo com 10 sacos)	Rolo	90		90
Lote 4	ESTÁDIO_008	Estrepera Algodão cru 250 Grs	Un	20		20
Lote 4	ESTÁDIO_009	Balite com espremedor com capacidade mínima de 10 litros, em plástico resistente (do tipo: Vileda).	Un	1		1
Lote 4	ESTÁDIO_010	Detergente manual de Loija Concentrado. Do tipo: AQUAGEN DIP BP 5 (embalagens de 5 litros)	Un	2		2
Lote 4	ESTÁDIO_011	Limpaedor desincrustante para WC.Gel. Do tipo: AQUAGEN FORTE GEL 1L (embalagens de 1 litro)	Un	12		12
Lote 4	ESTÁDIO_012	Esfregão verde em Rolo com o tamanho igual a 14x600 cm (do tipo: "Vileda")	Rolo	1		1
Lote 4	ESTÁDIO_013	Cabo alumínio revestido com rosca universal e furo, com pele menos 140 cm de altura	Un	8		8
Lote 4	ESTÁDIO_014	Vassoura com cabo para varrer o chão exterior com pelo duro.	Un	7		7
Lote 4	ESTÁDIO_015	Vassoura 300mm com cabo para varrer o chão com pelo macio: Do tipo VLEDA	Un	5		5
Lote 4	ESTÁDIO_016	Pano para limpeza de superfícies em microfibras 40x40cm - cor amarelo, azul ou verde (Do tipo "Microfiber" - Pac 4 unidades)	Pac	5		5
Lote 4	ESTÁDIO_017	Tapetes Desodorizantes para Urinóis de Rede Plástico, com aroma a manga ou outro.	Un	50		50
Lote 4	ESTÁDIO_018	Pá de Lixo Plástica com borracha Anti Pó	Un	6		6
Lote 4	ESTÁDIO_019	Bactericida, Fungicida, Virucida e/Bioalcoo Alfazema. Do tipo: SOLUGERM LIDER (5 Litros)	Un	5		5
Lote 4	ESTÁDIO_020	Detergente de roupa Enzimático de alto rendimento. Do tipo: "EMULGEN BIOMATIC BPA 20". (embalagens de 20 litros)	Un	1		1
Lote 4	ESTÁDIO_021	Amaciador para Roupa Extra Perfumado. Do tipo: SUAVIGEN PLUS YOUNG BP 200 (embalagens de 20 litros)	Un	12		12
Lote 4	ESTÁDIO_022	Branqueador Oxigenado para roupa de cor. Do tipo: LAVICOM BQ BPA 20 (embalagens de 20 litros)	Un	8		8
Lote 4	ESTÁDIO_023	Branqueador clorado para roupa branca. Do tipo: LAVICOM BCL PLUS BPA 20 (embalagens de 20 litros)	Un	4		4
Lote 4	ESTÁDIO_024	Reforço alcalino para eliminar nódoas. Do tipo: LAVICOM A (embalagens de 20 litros)	Un	4		4

Residência de Estudantes					
Lote 5	RESIDÊNCIA_001	Papel de mãos tipo Zg Zag, dimensão de 21x23 cm, com folha dupla laminada em V.V-Tissue, papel macio, suave e não reciclado (caixa com 20 unidades / maços aproximadamente 3000F)	Cx	10	10
Lote 5	RESIDÊNCIA_002	Rofo de papel higiénico jumbo, aproximadamente 120 metros (não reciclado). (Pac: 12 rolos)	Pac	40	40
Lote 5	RESIDÊNCIA_003	Detergente máquina de loiça. Do tipo: AQUAGEN PLUS 30 BP 5 (embalagens de 5 litros)	Un	2	2
Lote 5	RESIDÊNCIA_004	Abrihantador máquina de loiça. Do tipo: AQUAGEN SUPRA 45 BP 5 (embalagens de 5 litros)	Lta	2	2
Lote 5	RESIDÊNCIA_005	Sabonete Líquido Desinfetante. Do tipo: DERMOGEL Aloe Vera (embalagens de 5 litros)	Un	1	1
Lote 5	RESIDÊNCIA_006	Bactericida e Fungicida Clorado Gel. Do tipo: AQUAGEN SDF (embalagens de 5 litros)	Un	2	2
Lote 5	RESIDÊNCIA_007	Saco para resíduos, de cor preta, com capacidade de 30 litros com Medida 52x60cm. Tipo: Silvex.(rolo com 20 sacos)	Rolo	30	30
Lote 5	RESIDÊNCIA_008	Saco para resíduos, de cor preta, com capacidade de 50 litros com Medida: 60x80cm. Tipo: Silvex.(rolo com 20 sacos)	Rolo	30	30
Lote 5	RESIDÊNCIA_009	Saco para resíduos com capacidade de 120 litros com Medidas 90 x 120 cm. Tipo: Silvex. (rolo com 10 sacos)	Rolo	60	60
Lote 5	RESIDÊNCIA_010	Estregona Algodão crú 250 Grs	Un	5	5
Lote 5	RESIDÊNCIA_011	Limpador/Abrihantador de superficies. Alumínio e Aço inoxidável. Do tipo: PULIGEN SHINE INOX 750ML PULV (embalagens de 750 ml)	Un	5	5
Lote 5	RESIDÊNCIA_012	Balde com espremedor com capacidade mínima de 10 litros, em plástico resistente (do tipo: Vileda).	Un	2	2
Lote 5	RESIDÊNCIA_013	Detergente manual de Loiça Concentrado. Do tipo: AQUAGEN DIP BP 5 (embalagens de 5 litros)	Un	5	5
Lote 5	RESIDÊNCIA_014	Detergente Loiça concentrado demoprotector. Do tipo: AQUAGEN TOP BP 5 (embalagens de 5 litros)	Un	5	5
Lote 5	RESIDÊNCIA_015	Desengordurante MultiFunções. Do tipo: AQUAGEN POWER PLUS BP 5 (embalagens de 5 litros)	Un	3	3
Lote 5	RESIDÊNCIA_016	Pã de Lixo Plástico com borracha Anti Pã Cabo Reto	Un	5	5
Lote 5	RESIDÊNCIA_017	Luvas descartáveis em Latex em cor Azul- Tamanho L (caixa de 100 unidades)	Cx	10	10
Lote 5	RESIDÊNCIA_018	Cera/Emulsão de recuperação de pavimentação de madeira e cortiça. Do tipo: SUCIWAX REPAIR BP 5 (embalagens de 5 litros)	Un	1	1
Lote 5	RESIDÊNCIA_019	Cera acrílica branca auto brilhante. Do tipo: SUCIWAX SHIELD BP 5 (embalagens de 5 Kg)	Un	1	1
Lote 5	RESIDÊNCIA_020	Pano para limpeza de superficies em microfibr 40x40cm - cor amarelo, azul ou verde (Do tipo "Micropaper" - Pac 4 unidades)	Pac	6	6
Lote 5	RESIDÊNCIA_021	Guardanapos de papel com as dimensões de 33x33, com duas folhas (não reciclado). (caixa de 30 unidades)	Cx	10	10
Lote 5	RESIDÊNCIA_022	Vassoura n.º 6 com cabo para varrer o chão com pelo macio. Do tipo VILEDA	Un	3	3
Lote 5	RESIDÊNCIA_023	Bactericida, Fungicida, Virucida eBacticida Alzema. Do tipo: SOLUGERM LIDER (5 Litros)	Un	6	6
Lote 5	RESIDÊNCIA_024	Sabonete Líquido Desinfetante. Do tipo: DERMOGEL Aloe Vera (embalagens de 5 litros)	Un	4	4
Lote 5	RESIDÊNCIA_025	Bactericida e Fungicida Clorado Gel. Do tipo: AQUAGEN SDF (embalagens de 5 litros)	Un	6	6
Lote 5	RESIDÊNCIA_026	Detergente de roupa Enzimático, tira-módoas. Do tipo: "EMULGEN EXCELLENSE". (Saco com 20 Kgs)	Un	5	5
Lote 5	RESIDÊNCIA_027	Dispensador Ambientalador Automático, 78 x 80 x 195 mm	Un	4	4
Lote 5	RESIDÊNCIA_028	Recargas para Dispensador Ambientalador Automático, 78 x 80 x 195 mm	Un	10	10
Lote 5	RESIDÊNCIA_029	Estregão de arame de inox. Do tipo VILEDA	Un	10	10
Lote 5	RESIDÊNCIA_030	Esporja Salva Unhas com Estregão Verde. (Pack de 10 unidades). Tipo Vileda	Pac	3	3
Lote 5	RESIDÊNCIA_031	Rofo de limpeza 55 cm	Un	1	1
Lote 5	RESIDÊNCIA_032	Limpa Vidros com efeito anti embaçante.	Lta	3	3
Lote 5	RESIDÊNCIA_033	Inseticida Aerosol 420ml. Do tipo Rad	Un	6	6
Lote 5	RESIDÊNCIA_034	Cabo Telescópico em alumínio, entre 1 metro e 1,60 metros. Do tipo: "SWEP VILEDA"	Un	1	1
Lote 5	RESIDÊNCIA_035	Escovilhão pó e teias	Un	1	1
Lote 5	RESIDÊNCIA_036	Rofo Limpa Vidros Cabo Extensor Telescópico 7.5 Mts Para Janelas Altas	Un	1	1
Lote 5	RESIDÊNCIA_037	Amaciador para Roupa Extra Perfumado. Do tipo: SUAWGEN PLUS YOUNG BP 200 (embalagens de 20 litros)	Un	5	5



Resumo Edifícios do Município de Fornos de Algodres						
Lot.º	EDIFICIO	Descrição	Unid.	Medida	Valor	Valor
Lot.º	EDIFICIO_001	Pavilão de missas tipo 2º Tip. dimensões de 21x27 cm. com tábua dupla laminada em V 9° Travas, papel macio, laje e vito recoberto (para com 20 unidades) (preço aproximadamente 200€)	Cu	20	40	
Lot.º	EDIFICIO_002	Roll de papel higiênico 70x40, aproximadamente 100 metros (40 unidades) (Preço 12 unidades)	Pac	60	60	
Lot.º	EDIFICIO_003	Desengaste máquina de lã. Do tipo: AGAZEN PLUS 30 SP 5 (entregado de 5 blocos)	Un	8	8	
Lot.º	EDIFICIO_004	Alfombrado máquina de lã. Do tipo: AGAZEN SUPRA 45 SP 5 (entregado de 5 blocos)	Un	5	5	
Lot.º	EDIFICIO_005	Alfombrado Lã. Do tipo: DIBROGEL. Área total (entregado de 5 blocos)	Un	18	18	
Lot.º	EDIFICIO_006	Roll papel Espiral de tábua dupla laminada com aproximadamente 100 metros (Preço 6 unidades)	Pac	15	15	
Lot.º	EDIFICIO_007	Bateria de Furgoneta Chevrolet. Do tipo: AGAZEN DPF (entregado de 5 blocos)	Un	18	18	
Lot.º	EDIFICIO_008	Chaveiro de plástico, largura e altura convenientes. Do tipo: ECONEX FUSE 200MFC1 80 2 1 T (para de 2 blocos)	Bloco 21	4	4	
Lot.º	EDIFICIO_009	Condomínio para utilização. Desengaste para painéis. Do tipo: ECONEX FUSE LIBSON FLOOR 80 2 1 T (para de 2 blocos)	Bloco 21	8	8	
Lot.º	EDIFICIO_010	Condomínio para utilização. Limpador multi-uses. Do tipo: ECONEX FUSE WALL TOLCAN 80 2 1 T (para de 2 blocos)	Bloco 21	8	8	
Lot.º	EDIFICIO_011	Condomínio para utilização. Desengaste para painéis de banho. Do tipo: ECONEX FUSE ACTIVO 80 2 1 T (para de 2 blocos)	Bloco 21	4	8	
Lot.º	EDIFICIO_012	Chaveiro de plástico, largura e altura convenientes. Do tipo: BONET PLUS L PLUS (entregado de 4 blocos)	Un	15	15	
Lot.º	EDIFICIO_013	Roll de papel higiênico dimensões 20x40, aproximadamente 20 metros (40 unidades) (Preço 40 unidades)	Pac	20	20	
Lot.º	EDIFICIO_014	Saco para resíduos de cor preta, com capacidade de 30 litros com Medida 60x60cm. Tipo: Saco preto com 20 sacos	Blo	100	100	
Lot.º	EDIFICIO_015	Saco para resíduos de cor preta, com capacidade de 30 litros com Medida 60x60cm. Tipo: Saco preto com 20 sacos	Blo	100	100	
Lot.º	EDIFICIO_016	Saco para resíduos com capacidade de 150 litros com Medida 90 x 100 cm. Tipo: Saco preto com 10 sacos	Blo	90	90	
Lot.º	EDIFICIO_017	Desengaste Agulhas em 200 Gm	Un	15	15	
Lot.º	EDIFICIO_018	Impressor Multifunção de superfície. Alcatraz e App conectável. Do tipo: PILENEX SHINE RICOI TONER PLUS (entregado de 700 ml)	Un	5	10	
Lot.º	EDIFICIO_019	Baldes com capacidade com capacidade máxima de 10 litros, em plástico branco (do tipo: Baldes)	Un	8	8	
Lot.º	EDIFICIO_020	Desengaste manual de Lã. Do tipo: AGAZEN DPF 5 (entregado de 5 blocos)	Un	9	9	
Lot.º	EDIFICIO_021	Desengaste Lã. Do tipo: AGAZEN TOP SP 5 (entregado de 5 blocos)	Un	7	7	
Lot.º	EDIFICIO_022	Desengaste verde em Roll com 3 metros igual a 1400 cm (do tipo: Verde)	Blo	8	1	
Lot.º	EDIFICIO_023	Cabo elétrico flexível com isolamento 4 fios, com peso máximo 140 kg de altura	Un	8	8	
Lot.º	EDIFICIO_024	Desengaste Máquina em Roll de cor azul 220 Gm	Un	5	10	
Lot.º	EDIFICIO_025	Mapa com encaixe a tábua de Agulhas com 40 cm.	Q	2	2	
Lot.º	EDIFICIO_026	Mapa com encaixe a tábua de Agulhas com 80 cm.	Q	2	2	
Lot.º	EDIFICIO_027	Mapa com encaixe a tábua de Agulhas com 160 cm.	Q	2	2	
Lot.º	EDIFICIO_028	Taquieta Desodorizante para Unidades de Bala Plástica, com aroma a mangó ou uva.	Un	10	10	
Lot.º	EDIFICIO_029	Limpador Acetato e Etílico. Do tipo: AGAZEN TMC SP 5 (entregado de 8 blocos)	Un	8	1	
Lot.º	EDIFICIO_030	Roll de Papel 400 300 2º Preto	Pac	8	2	
Lot.º	EDIFICIO_031	Capôtil de pó para multi-espelhos. Do tipo: PILENEX WALL TONER Aerial (entregado de 800 ml)	Un	20	20	
Lot.º	EDIFICIO_032	Plástico para de Desodorizante para Unidades de Bala. Do tipo: PILENEX 50 (entregado de 1 Kg com 200 unidades)	kg	8	2	
Lot.º	EDIFICIO_033	Desengaste Máquina. Do tipo: AGAZEN POWER PLUS SP 5 (entregado de 4 blocos)	Un	3	3	
Lot.º	EDIFICIO_034	Pil de Lã Plástica com barba de 40 Gm	Un	8	5	
Lot.º	EDIFICIO_035	Bateria, Furgoneta, Vanada Chevrolet. Do tipo: SOLUSION LEER 2 (para de 5 blocos)	Un	8	10	
Lot.º	EDIFICIO_036	Linha desodorizante em Lã em cor Azul "Tamanho M" (para de 10 unidades)	Cu	15	20	
Lot.º	EDIFICIO_037	Taquieta desodorizante de cor branca. Do tipo: "P" (Preço 10 unidades)	Pac	8	2	
Lot.º	EDIFICIO_038	Cabo elétrico para recuperação de painéis de madeira e cortiça. Do tipo: SUZUKI 100M SP 5 (entregado de 5 blocos)	Un	5	5	
Lot.º	EDIFICIO_039	Desengaste de Cor Branca. Do tipo: AGAZEN DCS SP 5 (entregado de 5 blocos)	Un	2	2	
Lot.º	EDIFICIO_040	Cabo elétrico para auto-irradiante. Do tipo: SUZUKI SHIELD SP 5 (entregado de 4 kg)	Un	1	1	
Lot.º	EDIFICIO_041	Desengaste de cor azul. Do tipo: "MAGNET" (para de 20 kg)	Un	1	2	
Lot.º	EDIFICIO_042	Armadilha para Fungos. Do tipo: SUZUKI YOUNG SP 5 (entregado de 5 blocos)	Un	3	5	
Lot.º	EDIFICIO_043	Recharge Mapa Máquina com para incorporado com 20 cm. Do tipo: "VLEDA"	Un	5	5	
Lot.º	EDIFICIO_044	Mapa para Lã. Do tipo: "VLEDA"	Un	1	0	
Lot.º	EDIFICIO_045	Cabo Televisão em alumínio, entre 1 metro e 1,80 metros. Do tipo: "SWP VLEDA"	Un	1	1	
Lot.º	EDIFICIO_046	Pano para limpeza de superfícies em microfibra 60x60cm - cor amarelo, azul ou verde (do tipo: "Microfibra"). Preço 4 unidades	Pac	5	5	
Lot.º	EDIFICIO_047	Saque para lã em cor branca. (Preço 200 unidades)	Pac	8	6	
Lot.º	EDIFICIO_048	Guarda-chuva de papel com as dimensões de 24x24 cm com tábua (do tipo: 20 unidades)	Cu	20	15	
Lot.º	EDIFICIO_049	Mezcla 200cm com tábua para sereno e tábua com pó de lã. Do tipo: VLEDA	Un	8	7	
Lot.º	EDIFICIO_050	Mezcla com tábua para sereno e tábua com pó de lã.	Un	7	7	
Lot.º	EDIFICIO_051	Pano Amarelo Multibuso em Roll para limpeza de Máquinas (Preço 2 unidades) - Em Do tipo: "VLEDA"	Un	2	2	
Lot.º	EDIFICIO_052	Pano para Lã. Preço com Paga 10ml	Un	2	2	
Lot.º	EDIFICIO_053	Desodorizante para Unidades de Bala. Do tipo: "VLEDA" com peso máximo 170 g de comprimento	Un	8	4	
Lot.º	EDIFICIO_054	Desodorizante para Unidades de Bala. (Preço de 10 unidades) Tipo Verde	Pac	3	3	
Lot.º	EDIFICIO_055	Lã Tã. Preço máximo com tábua. Do tipo: "VLEDA" (entregado de 10cm)	Un	20	20	
Lot.º	EDIFICIO_056	Pano de limpeza Amarelo Multibuso de Tipo Verde	Un	6	12	
Lot.º	EDIFICIO_057	Plástico Contato MC, de cor branca.	Un	6	6	
Lot.º	EDIFICIO_058	Plástico MC com tábua de cor branca. Montado em plástico vermelho.	Un	12	10	
Lot.º	EDIFICIO_059	Selão Bala Azul Branco 1 Kg	Un	2	2	
Lot.º	EDIFICIO_060	Armadilha de tipo Agulha Cg 4 mm. ou equivalente (para de 100 ml)	Un	4	2	
Lot.º	EDIFICIO_061	Roll Lã para Unidades de Bala. Telemática 75 Mts. Preço máximo 10ml	Un	2	2	
Lot.º	EDIFICIO_062	Desodorizante em pó e tábua	Un	5	0	
Lot.º	EDIFICIO_063	Mezcla Amarelo 60cm. Do tipo: Verde	Un	10	10	
Lot.º	EDIFICIO_064	Taquieta para Unidades de Bala	Un	20	20	
Lot.º	EDIFICIO_065	Taquieta de Meia em Roll - 110 x 102 80	Un	6	6	

Estaleiro Municipal					
Lote 7	ESTALERO_001	Rolo de papel higiénico jumbo, aproximadamente 120 metros (não reciclado). (Pac 12 rolos)	Pac	20	20
Lote 7	ESTALERO_002	Rolo papel Espiral de folha dupla laminada com aproximadamente 100 metros (Pac 6 rolos)	Pac	40	40
Lote 7	ESTALERO_003	Sabonete Líquido Desinfetante. Do tipo: DERMOGEL Aloe Vera (embalagens de 5 litros)	Un	30	30
Lote 7	ESTALERO_004	Saco para resíduos, de cor preta, com capacidade de 100 litros com Medidas 85x105cm. Tipo: Silvex. (rolo com 10 sacos)	Rolo	30	30
Lote 7	ESTALERO_005	Saco para resíduos, de cor preta, com capacidade de 50 litros com Medida: 60x80cm. Tipo: Silvex. (rolo com 20 sacos)	Rolo	30	30
Lote 7	ESTALERO_006	Saco para resíduos, de cor preta, com capacidade de 30 litros com Medida 52x60cm. Tipo: Silvex. (rolo com 20 sacos)	Rolo	30	30
Lote 7	ESTALERO_007	Mistelin original 5 Litros	Un	10	5

Infraestruturas de Águas Residuais e Abastecimento					
Lote 8	ÁGUAS_001	Desinfeção eliminador de odores águas residuais. Do tipo: "SOLLUGERM AR" - 30 Litros.	Lts	120	
Lote 8	ÁGUAS_002	Desentupidor de canos para uso em infraestruturas de Águas Residuais. Do tipo: POWER LIS (caixa com 12 Frascos, cada frasco de 1 kg)	Kg	120	
Lote 8	ÁGUAS_003	HIPOCLORITO DE CÁLCIO - Balde de 25 Kgs (Pastilhas de 200 Grs)	Balde		25
Lote 8	ÁGUAS_004	Desengordurante Alcalino Multifusos Bêrrio - 5 Litros	Un	20	
Lote 8	ÁGUAS_005	Cal Hidratada de Saco de 10 Kgs	Un	10	

Resíduos Orgânicos com Valor					
Lote 9	RES_001	Saco para resíduos de cor preta com alta densidade, com o tamanho de 90x130. (Pac 10 kg)	Pac	100	100
Lote 9	RES_002	Sacos lixo amarelo em rolo 800x1100x0,06 - 120 litros (10 unidades)	Rolo	50	50
Lote 9	RES_003	Sacos lixo azul em rolo 800x1100x0,06 - 120 litros (10 unidades)	Rolo	50	50
Lote 9	RES_004	Sacos lixo verde em rolo 800x1100x0,06 - 120 litros (10 unidades)	Rolo	50	50

NOTA: Deve ser consultada a Lista de Preços Unitários, para uma leitura mais clara.